

RESOLUÇÃO CSDP Nº 365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Resolução CSDP nº 266, de 02 de março de 2021, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o novo §3º ao art. 1º da Resolução CSDP nº 266, de 02 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....

§3º Para os fins desta Resolução, considera-se outra localidade do Estado, a justificar a percepção de diárias como Grupo A do Anexo I, distrito, zona rural, aldeia indígena, ilha e/ou comunidade quilombola, situados no mesmo município onde o membro ou o servidor exerce suas atribuições.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em relação aos pedidos formalizados neste exercício e eventualmente indeferidos por ausência de previsão regulamentar.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral
Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral
Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

Áudio Resolução



Leia o QR Code



<https://tinyurl.com/Res365>